



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTA MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote;

**FORNECIMENTO:** imediato;

**FATOR SIGILOSO:** O valor estimado desta contratação será em caráter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/19.

**LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;

**LICITANTE:** Pessoa Jurídica que participa desta licitação;

**HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;

**ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Potiretama que é signatário do instrumento contratual;

**CONTRATADA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;

**PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

**EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 (dois) servidores que prestarão a necessária assistência ao pregoeiro durante a realização do pregão;

**AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

**PMP:** Prefeitura Municipal de Potiretama;

**D.O.U.:** Diário Oficial da União;

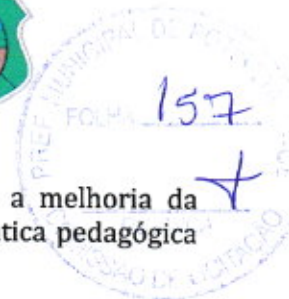
**SEDUC:** Secretaria de Educação;

**ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com a prefeitura municipal de POTIRETAMA mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor a partir de 31 de maio de 2021, <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso público

**ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente da Secretaria de Educação, conforme especificação do item abaixo discriminado.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes.





### JUSTIFICATIVA

Com os olhos voltados para o crescimento da leitura que é fator primordial para a melhoria da qualidade de educação ofertada aos estudantes, através de ações que fortalecem a prática pedagógica dos professores e estimulam a permanência do aluno na sala de aula com sucesso.

Tal decisão traz consigo a complexidade histórica de um país que até 1999, metade da população era praticamente analfabeta. Para isso, entre outras ações, a formação de alunos e professores leitores tem sido uma prioridade.

Há de se esclarecer que hoje em dia os programas de alfabetização, em seu sentido mais abrangente existentes no sistema são acompanhados de acervos bibliográficos que tem como objetivo a contextualização em sala de aula de situações reais, imaginárias voltadas para a situação didática da aprendizagem, corroborando com a concepção da leitura.

Ao fazer a opção política para que os estudantes do sistema municipal de Educação construam o gosto pela leitura, compreendemos que este é um instrumento que possibilita a transformação social que constrói na interação a partir do conjunto das relações.

A Secretaria de Educação do município de Potiretama, coloca-se a favor, do princípio da universalização do acesso às leituras existentes na atualidade.

A alfabetização ainda é o desafio maior da educação brasileira. As pesquisas apontam que 22% das crianças brasileiras apresentam proficiência insuficiente em leitura. Em Potiretama os dados mostram que um percentual ainda significativo das crianças estão abaixo do nível esperado para sua idade/série em leitura e escrita. Nesse sentido o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 estabeleceu em sua meta 05 "alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Em consonância com o PNE, o município de Potiretama também em seu plano decenal para 2015 - 2025 deve atingir essa meta através de estratégias que assegurem o direito de se alfabetizar na idade certa de todas as crianças desse município. Nesse sentido é necessário o apoio efetivo aos professores com material e formação adequada para um bom desempenho na sala de aula, bem como a oferta aos alunos de material didático pedagógico que possibilite o desenvolvimento de suas habilidades de leitura e escrita. Para atender a nossa meta do Plano Municipal de Educação e os objetivos do Programa de Aprendizagem na Idade Certa PAIC/PNAIC, se faz necessário a aquisição de material estruturado.

### OBJETIVO

Em cumprimento ao Artigo 6º, Inciso III da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a compra dos produtos oriundos deste termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.

### ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

#### LOTE I - ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DA COLEÇÃO E/OU LIVRO	ENSINO FUNDAMENTAL	UND.	EDITORA	QUANT.
1	LIVRO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 80 (OITENTA) E NO MÁXIMO POR 130 (CENTO E TRINTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LIÇÕES, QUE SE VALHAM DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MATEMÁTICAS POR MEIO DE JOGOS, PRIORIZANDO OS JOGOS DE REGRAS, EM QUE OS	1º ANO	UND	EDITORA MODERNA	100

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 - Centro

Email: setorlicitacaopotiretama@gmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289

CNPJ: 12.461.653/0001-57 - Ins. Estadual: 06.920.298-2

Potiretama - Ce - CEP: 62.990-000





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	ALUNOS PODERÃO ASSUMIR DIFERENTES PAPÉIS E COMBINAR NOVAS REGRAS COM O GRUPO. DEVE-SE OFERECER TAMBÉM TABULEIROS OU PEÇAS PRONTAS, DISPONÍVEIS NO DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS OU COMO MATERIAL DESTACÁVEL. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 1º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.				
2	<b>LIVRO APROVA BRASIL</b> -LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 100 (CEM) E NO MÁXIMO POR 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS NO MÍNIMO EM 10 (DEZ) LIÇÕES, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LEITURAS DE ADIVINHA, TRAVA-LÍNGUA, PARLENDAS, TEXTO JORNALÍSTICO, LEGENDA, CONVITE, RECEITA CULINÁRIA, REGRAS DE JOGO, LENDA E FÁBULAS. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 1º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE;	1º ANO	UND	EDITORA MODERNA	100
3	<b>LIVRO APROVA BRASIL</b> -LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 80 (OITENTA) E NO MÁXIMO POR 130 (CENTO E TRINTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LIÇÕES, QUE SE VALHAM DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MATEMÁTICAS POR MEIO DE JOGOS, PRIORIZANDO OS JOGOS DE REGRAS, EM QUE OS ALUNOS PODERÃO ASSUMIR DIFERENTES PAPÉIS E COMBINAR NOVAS REGRAS COM O GRUPO. DEVE-SE OFERECER TAMBÉM TABULEIROS OU PEÇAS PRONTAS, DISPONÍVEIS NO DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS OU COMO MATERIAL DESTACÁVEL. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 2º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.	2º ANO	UND	EDITORA MODERNA	65
4	<b>LIVRO APROVA BRASIL</b> -LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 100 (CEM) E NO MÁXIMO POR 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS NO MÍNIMO EM 10 (DEZ) LIÇÕES, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LEITURAS DE ADIVINHA, TRAVA-LÍNGUA, PARLENDAS, TEXTO JORNALÍSTICO, LEGENDA, CONVITE, RECEITA CULINÁRIA, REGRAS DE JOGO, LENDA E FÁBULAS. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 2º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.	2º ANO	UND	EDITORA MODERNA	65
5	<b>LIVRO APROVA BRASIL</b> -LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 80 (OITENTA) E NO MÁXIMO POR 130 (CENTO E TRINTA) PÁGINAS	3º ANO	UND	EDITORA MODERNA	100





	IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LIÇÕES, QUE SE VALHAM DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MATEMÁTICAS POR MEIO DE JOGOS, PRIORIZANDO OS JOGOS DE REGRAS, EM QUE OS ALUNOS PODERÃO ASSUMIR DIFERENTES PAPÉIS E COMBINAR NOVAS REGRAS COM O GRUPO. DEVE-SE OFERECER TAMBÉM TABULEIROS OU PEÇAS PRONTAS, DISPONÍVEIS NO DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS OU COMO MATERIAL DESTACÁVEL. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 3º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE;				
6	<b>LIVRO APROVA BRASIL</b> -LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 100 (CEM) E NO MÁXIMO POR 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS NO MÍNIMO EM 10 (DEZ) LIÇÕES, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LEITURAS DE ADIVINHA, TRAVA-LÍNGUA, PARLENDA, TEXTO JORNALÍSTICO, LEGENDA, CONVITE, RECEITA CULINÁRIA, REGRAS DE JOGO, LENDA E FÁBULAS. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 3º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.	3º ANO	UND	EDITORA MODERNA	100
7	<b>LIVRO APROVA BRASIL</b> -LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 80 (OITENTA) E NO MÁXIMO POR 130 (CENTO E TRINTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LIÇÕES, QUE SE VALHAM DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MATEMÁTICAS POR MEIO DE JOGOS, PRIORIZANDO OS JOGOS DE REGRAS, EM QUE OS ALUNOS PODERÃO ASSUMIR DIFERENTES PAPÉIS E COMBINAR NOVAS REGRAS COM O GRUPO. DEVE-SE OFERECER TAMBÉM TABULEIROS OU PEÇAS PRONTAS, DISPONÍVEIS NO DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS OU COMO MATERIAL DESTACÁVEL. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 4º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE,	4º ANO	UND	EDITORA MODERNA	105
8	<b>LIVRO APROVA BRASIL</b> -LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 100 (CEM) E NO MÁXIMO POR 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS NO MÍNIMO EM 10 (DEZ) LIÇÕES, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LEITURAS DE ADIVINHA, TRAVA-LÍNGUA, PARLENDA, TEXTO JORNALÍSTICO, LEGENDA, CONVITE, RECEITA CULINÁRIA, REGRAS DE JOGO, LENDA E FÁBULAS. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM	4º ANO	UND	EDITORA MODERNA	105

PREF. MUNICIPAL DE POTIRETAMA  
FOLHA 159  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*[Handwritten signature]*





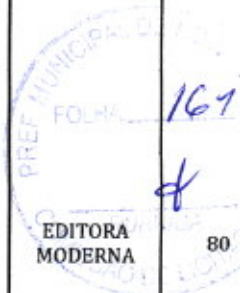
	CURRICULAR (BNCC) PARA O 4º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.				
9	<b>LIVRO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 80 (OITENTA) E NO MÁXIMO POR 130 (CENTO E TRINTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M<sup>2</sup>, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LIÇÕES, QUE SE VALHAM DO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MATEMÁTICAS POR MEIO DE JOGOS, PRIORIZANDO OS JOGOS DE REGRAS, EM QUE OS ALUNOS PODERÃO ASSUMIR DIFERENTES PAPÉIS E COMBINAR NOVAS REGRAS COM O GRUPO. DEVE-SE OFERECER TAMBÉM TABULEIROS OU PEÇAS PRONTAS, DISPONÍVEIS NO DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS OU COMO MATERIAL DESTACÁVEL. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 5º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.</b>	5º ANO	UND	EDITORA MODERNA	55
10	<b>LIVRO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO NO MÍNIMO POR 100 (CEM) E NO MÁXIMO POR 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M<sup>2</sup>, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS NO MÍNIMO EM 10 (DEZ) LIÇÕES, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LEITURAS DE ADIVINHA, TRAVA-LÍNGUA, PARLENDAS, TEXTO JORNALÍSTICO, LEGENDA, CONVITE, RECEITA CULINÁRIA, REGRAS DE JOGO, LENDA E FÁBULAS. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 5º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.</b>	5º ANO	UND	EDITORA MODERNA	55
11	<b>LIVRO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SSESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M<sup>2</sup>, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LOCALIZAÇÃO, GIROS, E ÂNGULOS, TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, RETA NUMÉRICA, PROBLEMAS COM NÚMEROS NATURAIS, DIFERENTES REPRESENTAÇÕES DE UM NÚMERO, FRAÇÕES, FRAÇÕES E DECIMAIS, OPERAÇÕES COM FRAÇÕES DECIMAIS, FIGURAS NÃO PLANAS E SIMETRIA, PERÍMETRO E AMPLIAÇÃO DE FIGURAS, ÁREA, MEDIDAS DE MASSA E CAPACIDADE, PROBLEMAS COM FRAÇÕES DECIMAIS, PORCENTAGEM, LER E INTERPRETAR GRÁFICOS E PÁGINA 22 DE 29 TABELAS, CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 6º</b>	6º ANO	UND	EDITORA MODERNA	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA  
FOLHA 160  
8  
EDITORA MODERNA 55

JAB





12	<p><b>LIVRO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CENTO) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M<sup>2</sup>, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS COM OS SEGUINTE CONTEÚDOS: RELATO DE MEMÓRIA, POEMA E HAICAI, CONTO DE MISTÉRIO, LETRA DE CANÇÃO, LEITURA DE IMAGEM, ENTREVISTA, CARTA DE LEITOR, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, SINOPSE DE FILME, CAMPANHA INSTITUCIONAL, VERBETE DE ENCICLOPÉDIA, RELATO DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, CHARGE, SONETO, REPORTAGEM, BIOGRAFIA, AUTOBIOGRAFIA, REGULAMENTO, ARTIGO DE OPINIÃO. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 6º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.</b></p>	6º ANO	UND	 <p>EDITORIA MODERNA</p>	80
13	<p><b>LIVRO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M<sup>2</sup>, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LOCALIZAÇÃO, GIROS, E ÂNGULOS, TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, RETA NUMÉRICA, PROBLEMAS COM NÚMEROS NATURAIS, DIFERENTES REPRESENTAÇÕES DE UM NUMERO, FRAÇÕES, FRAÇÕES E DECIMAIS, OPERAÇÕES COM FRAÇÕES DECIMAIS, FIGURAS NÃO PLANAS E SIMETRIA, PERÍMETRO E AMPLIAÇÃO DE FIGURAS, ÁREA, MEDIDAS DE MASSA E CAPACIDADE, PROBLEMAS COM FRAÇÕES DECIMAIS, PORCENTAGEM, LER E INTERPRETAR GRÁFICOS E PÁGINA 22 DE 29 TABELAS, CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 7º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.</b></p>	7º ANO	UND	EDITORIA MODERNA	80
14	<p><b>LIVRO APROVA BRASIL-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CENTO) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M<sup>2</sup>, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS COM OS SEGUINTE CONTEÚDOS: RELATO DE MEMÓRIA, POEMA E HAICAI, CONTO DE MISTÉRIO, LETRA DE CANÇÃO, LEITURA DE IMAGEM, ENTREVISTA, CARTA DE LEITOR, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, SINOPSE DE FILME, CAMPANHA INSTITUCIONAL, VERBETE DE ENCICLOPÉDIA, RELATO DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, CHARGE, SONETO, REPORTAGEM, BIOGRAFIA, AUTOBIOGRAFIA, REGULAMENTO, ARTIGO DE OPINIÃO. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE.</b></p>	7º ANO	UND	EDITORIA MODERNA	80





	ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 7º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.				
15	<b>LIVRO APROVA BRASIL</b> -LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LOCALIZAÇÃO, GIROS, E ÂNGULOS, TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, RETA NUMÉRICA, PROBLEMAS COM NÚMEROS NATURAIS, DIFERENTES REPRESENTAÇÕES DE UM NUMERO, FRAÇÕES, FRAÇÕES E DECIMAIS, OPERAÇÕES COM FRAÇÕES DECIMAIS, FIGURAS NÃO PLANAS E SIMETRIA, PERÍMETRO E AMPLIAÇÃO DE FIGURAS, ÁREA, MEDIDAS DE MASSA E CAPACIDADE, PROBLEMAS COM FRAÇÕES DECIMAIS, PORCENTAGEM, LER E INTERPRETAR GRÁFICOS E PÁGINA 22 DE 29 TABELAS, CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 8º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.	8º ANO	UND	EDITORA MODERNA	80
16	<b>LIVRO APROVA BRASIL</b> -LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CENTO) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS COM OS SEGUINTE CONTEÚDOS: RELATO DE MEMÓRIA, POEMA E HAICAI, CONTO DE MISTÉRIO, LETRA DE CANÇÃO, LEITURA DE IMAGEM, ENTREVISTA, CARTA DE LEITOR, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, SINOPSE DE FILME, CAMPANHA INSTITUCIONAL, VERBETE DE ENCICLOPÉDIA, RELATO DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, CHARGE, SONETO, REPORTAGEM, BIOGRAFIA, AUTOBIOGRAFIA, REGULAMENTO, ARTIGO DE OPINIÃO. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 8º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.	8º ANO	UND	EDITORA MODERNA	80
17	<b>LIVRO APROVA BRASIL</b> -LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS PELOS SEGUINTE CONTEÚDOS: LOCALIZAÇÃO, GIROS, E ÂNGULOS, TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, RETA NUMÉRICA, PROBLEMAS COM NÚMEROS NATURAIS, DIFERENTES REPRESENTAÇÕES DE UM NUMERO, FRAÇÕES, FRAÇÕES E DECIMAIS, OPERAÇÕES COM FRAÇÕES DECIMAIS, FIGURAS NÃO PLANAS E SIMETRIA, PERÍMETRO E AMPLIAÇÃO DE FIGURAS, ÁREA, MEDIDAS DE MASSA E	9º ANO	UND	EDITORA MODERNA	115

162  
7  
RUBERLA





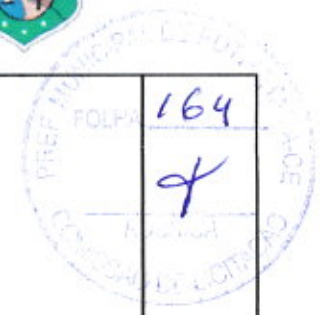
	<p>CAPACIDADE, PROBLEMAS COM FRAÇÕES DECIMAIS, PORCENTAGEM, LER E INTERPRETAR GRÁFICOS E PÁGINA 22 DE 29 TABELAS, CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 9º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.</p>				
18	<p><b>LIVRO APROVA BRASIL</b>-LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CENTO) E NO MÁXIMO 160 (CENTO E SESSENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M<sup>2</sup>, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 20,5CM X 27,5CM, ORGANIZADOS EM APROXIMADAMENTE 20 (VINTE) LIÇÕES CADA UM, COMPOSTAS COM OS SEGUINTE CONTEÚDOS: RELATO DE MEMÓRIA, POEMA E HAICAI, CONTO DE MISTÉRIO, LETRA DE CANÇÃO, LEITURA DE IMAGEM, ENTREVISTA, CARTA DE LEITOR, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, SINOPSE DE FILME, CAMPANHA INSTITUCIONAL, VERBETE DE ENCICLOPÉDIA, RELATO DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, CHARGE, SONETO, REPORTAGEM, BIOGRAFIA, AUTOBIOGRAFIA, REGULAMENTO, ARTIGO DE OPINIÃO. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA AULA DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, A SEREM TRABALHADAS UMA VEZ POR SEMANA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 9º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE.</p>	9º ANO	UND	EDITORA MODERNA	115
19	<p><b>GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS APROVA BRASIL PARA O PROFESSOR</b> - MATEMÁTICA- DESTINADO AOS PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 80 (OITENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M<sup>2</sup>, COM ACABAMENTO EM BROCHURA, EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 23,0CM X 28,8CM. DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DO 1º AO 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, OFERECENDO ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DETALHADAS NAS LATERAIS, PARA CADA CONTEÚDO TRABALHADO NO LIVRO DO ALUNO, BEM COMO PARA CADA SIMULADO, DE MODO A INDICAR PROCEDIMENTO ADOTADOS EM AVALIAÇÕES EXTERNAS E ORIENTAÇÕES DE ENCAMINHAMENTO DA CORREÇÃO DOS SIMULADOS; RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS NAS LIÇÕES E QUE NAS QUESTÕES PROPOSTAS NO SIMULADO E INDICAÇÃO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS AVALIADAS, COM BASE NAS MATRIZES DE REFERÊNCIA DO SAEB, SOBRETUDO A AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO (ANA). CADA PÁGINA DEVERÁ CONTER A REPRODUÇÃO REDUZIDA DA PÁGINA DO LIVRO DO ALUNO GABARITADO, RELAÇÃO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS DO ALUNO PARA APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS DA LIÇÃO, COMENTÁRIOS, SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS QUESTÕES, INCLUINDO TRABALHOS PRELIMINARES E FINAIS ESSENCIAIS, RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS NAS PÁGINAS, ALÉM DE SUGESTÕES DE ATIVIDADES CASO SEJAM OBSERVADAS DIFICULDADES. DEVERÃO SER REALIZADAS, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS, REALIZADAS POR PEDAGOGO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA, COM A FINALIDADE APRESENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO E MATERIAL DIDÁTICO. COMO PARTE INTEGRANTE DA OFERTA, DEVE-SE INCLUIR UMA PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, A SER APLICADA NO INÍCIO DO ANO LETIVO COM O OBJETIVO DE OPORTUNIZAR UM PLANEJAMENTO MAIS ASSERTIVO NO QUE DIZ RESPEITO AO TRABALHO COM COMPETÊNCIAS DE HABILIDADES DO SAEB, A PARTIR DA OBSERVAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, DA TURMA E DA REDE DE ENSINO.</p>	1º AO 5º	UND	EDITORA MODERNA	20

*[Handwritten signature]*





20	<p><b>GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS APROVA BRASIL PARA O PROFESSOR-PORTUGUÊS - DESTINADO AOS PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 95 (NOVENTA E CINCO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM BROCHURA, EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 23,0CM X 28,8CM, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LIÇÕES. DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DO 1º AO 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DEVENDO TRAZER ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DETALHADAS PARA CADA CONTEÚDO TRABALHADO E TAMBÉM PARA CADA SIMULADO, PARA AJUDAR OS ALUNOS NO MOMENTO DA CORREÇÃO DAS QUESTÕES PROPOSTAS, RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS NAS LIÇÕES ANTERIORES E QUE SÃO EXPLORADOS NAS QUESTÕES PROPOSTAS NO SIMULADO E INDICAÇÃO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS AVALIADAS, COM BASE NAS MATRIZES DE REFERÊNCIA DO SAEB, SOBRETUDO A AVALLAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO (ANA). CADA PÁGINA DEVERÁ CONTER A REPRODUÇÃO REDUZIDA DA PÁGINA DO LIVRO DO ALUNO GABARITADO, RELAÇÃO DAS HABILIDADES E CAPACIDADES ESSENCIAIS DO ALUNO PARA APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS DA LIÇÃO, COMENTÁRIOS, SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS QUESTÕES, INCLUINDO TRABALHOS PRELIMINARES E FINAIS ESSENCIAIS, RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS NAS PÁGINAS, ALÉM DE SUGESTÕES DE ATIVIDADES CASO SEJAM OBSERVADAS DIFICULDADES. DEVERÃO ACOMPANHAR O GUIA DO PROFESSOR, 04 (QUATRO) FICHAS PARA REGISTRO DE DESAFIOS DE LEITURA QUE AVALIEM A FLUÊNCIA LEITORA DOS ESTUDANTES, IMPRESSAS EM OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M² EM FORMATO APROXIMADO DE 27,0CM X 40,0CM. DEVERÃO SER REALIZADAS, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS, REALIZADAS POR PEDAGOGO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA, COM A FINALIDADE APRESENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO E MATERIAL DIDÁTICO. COMO PARTE INTEGRANTE DA OFERTA, DEVE -SE INCLUIR UMA PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, A SER APLICADA NO INÍCIO DO ANO LETIVO COM O OBJETIVO PÁGINA 3 DE 29 DE OPORTUNIZAR UM PLANEJAMENTO MAIS ASSERTIVO NO QUE DIZ RESPEITO AO TRABALHO COM COMPETÊNCIAS DE HABILIDADES DO SAEB, A PARTIR DA OBSERVAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, DA TURMA E DA REDE DE ENSINO</b></p>	1º AO 5º	UND	EDITORA MODERNA	20
21	<p><b>GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS APROVA BRASIL PARA O PROFESSOR-MATEMÁTICA- DESTINADO AOS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM BROCHURA, EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 23,0CM X 28,8CM. DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DEVENDO TRAZER ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DETALHADAS PARA CADA CONTEÚDO TRABALHADO E TAMBÉM PARA CADA SIMULADO, PARA AJUDAR OS ALUNOS NO MOMENTO DA CORREÇÃO DE CADA QUESTÃO DO SIMULADO, RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS NAS LIÇÕES ANTERIORES E QUE SÃO EXPLORADOS NAS QUESTÕES PROPOSTAS NO SIMULADO E INDICAÇÃO DAS HABILIDADES E SUBCOMPETÊNCIAS AVALIADAS NO MESMO. CADA PÁGINA DEVERÁ CONTER A REPRODUÇÃO REDUZIDA DA PÁGINA DO LIVRO DO ALUNO GABARITADO, RELAÇÃO DAS HABILIDADES E CAPACIDADES ESSENCIAIS DO ALUNO PARA APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS DA LIÇÃO, COMENTÁRIOS, SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS QUESTÕES, INCLUINDO TRABALHOS PRELIMINARES E FINAIS ESSENCIAIS, RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS NAS PÁGINAS, SUGESTÕES DE ATIVIDADES CASO SEJAM OBSERVADAS DIFICULDADES E DESCRIÇÃO DAS HABILIDADES E DA COMPETÊNCIA PÁGINA 23 DE 29 DESENVOLVIDAS EM CADA QUESTÃO. DEVERÃO ACOMPANHAR O GUIA E RECURSOS DIDÁTICOS DE MATEMÁTICA 04 (QUATRO) FICHAS PARA REGISTRO, IMPRESSAS EM OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M² E FORMATO APROXIMADO DE 27,0CM X 40,0CM. COM O OBJETIVO DE OFERECER UM DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DE CADA ALUNO E</b></p>	6º AO 9º	UND	EDITORA MODERNA	17







	TAMBÉM DE TODA TURMA APÓS CADA SIMULADO CONTIDO NO LIVRO DO ALUNO. DEVERÁ IDENTIFICAR AS SUBCOMPETÊNCIAS QUE FORAM DESENVOLVIDAS, OU AS QUE PRECISAM SER RETOMADAS E PLANEJAR NOVAS ESTRATÉGIAS PARA AS PRÓXIMAS AULAS. DEVERÃO SER REALIZADAS 05 (CINCO) CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS, REALIZADAS POR PEDAGOGO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA, COM A FINALIDADE APRESENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO E MATERIAL DIDÁTICO, POR SEGMENTO DE ENSINO E COMPONENTE CURRICULAR, PRINCÍPIOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS. COMO PARTE INTEGRANTE DA OFERTA, DEVE-SE INCLUIR UMA PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, A SER APLICADA NO INÍCIO DO ANO LETIVO COM O OBJETIVO DE OPORTUNIZAR UM PLANEJAMENTO MAIS ASSERTIVO NO QUE DIZ RESPEITO AO TRABALHO COM COMPETÊNCIAS DE HABILIDADES DO SAEB, A PARTIR DA OBSERVAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, DA TURMA E DA REDE DE ENSINO.				
22	<b>GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS APROVA BRASIL PARA O PROFESSOR- PORTUGUÊS- DESTINADO AOS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 90G/M², COM ACABAMENTO EM BROCHURA, EMPASTADO COM CAPA PLÁSTICA, NO FORMATO APROXIMADO DE 23,0CM X 28,8CM. DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DOS 6º AO 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DEVENDO TRAZER ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DETALHADAS PARA CADA CONTEÚDO TRABALHADO E TAMBÉM PARA CADA SIMULADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DA HABILIDADE DESENVOLVIDA, INDICAÇÕES PARA CORRIGIR CADA TESTE, INCLUSIVE COM AS JUSTIFICATIVAS PARA AS OPÇÕES INCORRETAS, EXPLICAÇÃO SOBRE O CONCEITO AVALIADO NO MESMO. CADA PÁGINA DEVERÁ CONTER A REPRODUÇÃO REDUZIDA DA PÁGINA DO LIVRO DO ALUNO GABARITADO, INFORMAÇÕES SOBRE O GÊNERO TEXTUAL ESTUDADO, GÊNERO TEXTUAL ESTUDADO NA LIÇÃO, DESCRIÇÃO DA HABILIDADE DESENVOLVIDA EM CADA ATIVIDADE, DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO GÊNERO TEXTUAL ESTUDADO, ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES PARA PÁGINA 18 DE 29 TRABALHAR COM AS ATIVIDADES, QUESTÕES PARA EXPLORAR O GÊNERO TEXTUAL ESTUDADO E ORIENTAÇÕES SOBRE COMO ENCAMINHAR ATIVIDADES MAIS COMPLEXAS. DEVERÃO ACOMPANHAR O GUIA E RECURSOS DIDÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA, 04 (QUATRO) FICHAS PARA REGISTRO, IMPRESSAS EM OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M² EM FORMATO APROXIMADO DE 27,0CM X 40,0CM. COM O OBJETIVO DE OFERECER UM DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DE CADA ALUNO E TAMBÉM DE TODA TURMA APÓS CADA SIMULADO CONTIDO NO LIVRO DO ALUNO. DEVERÃO SER REALIZADAS 05 (CINCO) CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS, REALIZADAS POR PEDAGOGO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA, COM A FINALIDADE APRESENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO E MATERIAL DIDÁTICO, POR SEGMENTO DE ENSINO E COMPONENTE CURRICULAR, PRINCÍPIOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS. COMO PARTE INTEGRANTE DA OFERTA, DEVE-SE INCLUIR UMA PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, A SER APLICADA NO INÍCIO DO ANO LETIVO COM O OBJETIVO DE OPORTUNIZAR UM PLANEJAMENTO MAIS ASSERTIVO NO QUE DIZ RESPEITO AO TRABALHO COM COMPETÊNCIAS DE HABILIDADES DO SAEB, A PARTIR DA OBSERVAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, DA TURMA E DA REDE DE ENSINO.</b>	6º AO 9º	UND	EDITORA MODERNA	17
23	APROVA BRASIL LIVRO DO GESTOR EF AI	1º AO 5º	UND	EDITORA MODERNA	3
24	APROVA BRASIL LIVRO DO GESTOR EF AF	6º AO 9º	UND	EDITORA MODERNA	3

**LOTE II - EDUCAÇÃO INFANTIL**

ITEM	DESCRIÇÃO DA COLEÇÃO E/OU LIVRO	UND.	EDITORA	QUANT.
01	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO <b>DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS</b> 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH	KIT	EDIÇÕES IPDH	150

*Handwritten signature and initials*





02	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO <b>DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 4 ANOS</b> DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH	KIT	EDIÇÕES IPDH	100
03	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO <b>DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 5 ANOS</b> , DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO, ISABEL MORESCHI E MÉRCIA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH	KIT	EDIÇÕES IPDH	105
04	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO <b>DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS</b> CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA; LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO <b>DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS</b> , CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS; 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR, CADERNO DE PLANEJAMENTO E FLASH CARD - EDIÇÕES IPDH.	KIT	EDIÇÕES IPDH	35

### JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

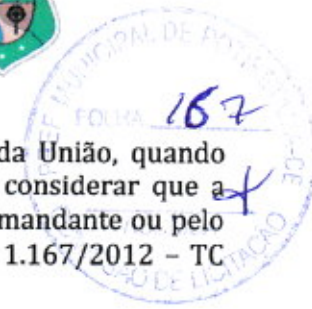
Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (**MENOR PREÇO POR LOTE**) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em **LOTES** poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

*"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".*





Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

**"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".**

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

#### REFERENCIAL DOS PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Potiretama/CE, anexadas aos autos deste processo.

#### DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 1- A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 2- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 3- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4- No interesse da CONTRATANTE, o objeto deste Edital, Termo de Referência e anexos poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8666/93.
- 5- No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 6- A Licitante Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.
- 7- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### DA ENTREGA DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO





153  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA  
FOLHA Nº 153  
15/08/2015

1- Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**2- DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

3- Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

4- O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Os produtos deverão ser entregues em no máximo **15 (quinze) dias corridos**, nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE;

5- O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

6- Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

7- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de POTIRETAMA/CE.

8- As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

9- No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10- Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

12- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13- Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados;

a) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

153

15





Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

b) O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14- Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

16- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

17- Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1- Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

2- Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

3- Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4- Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

5- Determinar o horário da realização da entrega dos produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da **CONTRATANTE** com observância das leis trabalhistas.

6- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7- Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.

8- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10- Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

11- Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1- Entregar os produtos/equipamentos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;

2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

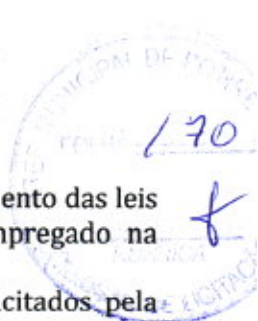
4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos

169  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA  
LICITAÇÃO Nº 001/2014

169





sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12 - Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, normas técnicas, as leis e os regulamentos pertinentes.

13. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

14. Repor imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, as peças substituídas em decorrência de instalação incorreta, defeito ou persistência do problema objeto da revisão.

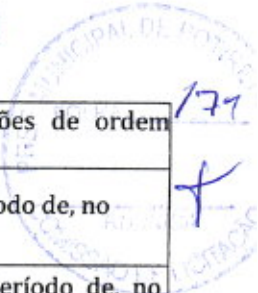
15. Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e demais relativas à operacionalização dos serviços contratados.

#### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:

EVENTOS:	SANÇÕES QUE SERÃO APLICADAS:
I- Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas ou não.	1. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.
II- Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação na sessão pública, gerando tumulto e atrasos no certame.	2. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 4 (quatro) meses.
III- Desistir do lance, sem justificativa, durante a sessão pública ou não manter a proposta na fase de aceitação.	3. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
IV- Não apresentar ou deixar de apresentar documentação solicitada no edital na fase de aceitação da proposta, habilitação ou na contratação.	4. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
V- Apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital, ocasionando a frustração do certame em qualquer sentido.	5. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
VI- Apresentar documentação falsa durante a licitação ou contratação.	Impedimento de licitar pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos. Comunicar ao Ministério Público Estadual e ou





	Federal para apurações de sanções de ordem penal.
VII- Não manter as condições habilitatórias durante a execução do contrato ou da vigência da ata de registro de preços.	8. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
VIII- Não retirar a nota de empenho/não assinatura da Ata.	11. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 12. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX- Entregar o objeto fora do prazo estabelecido no edital e termo de referência.	13. Advertência 14. Multa de, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
X- Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a contratação.	16. Advertência; 17. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 18. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XI- Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	18. Advertência 19. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
XII- Deixar de realizar ou atrasar a instalação ou montagem do (s) equipamento (s) quando previsto no edital e termo de referência.	21. Advertência 22. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses. 23. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento.
XIII- Deixar de entregar documentação original exigida neste Edital durante a licitação ou contratação.	21. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
XIV- Comportar-se de modo inidôneo na licitação ou contratação, causando prejuízo a Administração ou demonstrando ofensa ao ordenamento jurídico, ao regramento do edital, aos licitantes, à Administração e à sociedade.	24. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos. 25. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XV- Cometer fraude fiscal durante a licitação ou contratação.	27. Impedimento de licitar por 5 (cinco) anos. 28. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 29. Comunicar ao Ministério Público Federal e ou Estadual.
XVI- Não recompor níveis de serviços acordados, quando esgotados os sancionamentos próprios, regulares e inerentes aos monitoramentos técnico-operacional e administrativo do gerenciamento contratual.	27. Impedimento de licitar com a PMP pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
XVII- Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital da presente licitação, em que não se comine outra penalidade.	28. Impedimento de licitar com a PMP por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XVIII- Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	29. Impedimento de Licitar com o município de POTIRETAMA por, no mínimo, 1(um) ano.
XIX- Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei	32. Impedimento de licitar com a PMP por, no





10.520/2002.	mínimo, 2 (dois) anos. 33. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou valor da parcela.
XX- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	34. Impedimento de licitar com a PMP por, no mínimo, 1 (um) ano. 35. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
XXI- Denegrir ou caluniar equipes técnica e do pregoeiro, bem como pessoas que integram os processos da PMP, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	34. Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, pelo período de 5 (cinco) ano.
XXII- Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	35. Declaração de inidoneidade
XXIII- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	36. Declaração de inidoneidade
XXIV- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.	41. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 42. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXV- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.	43. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 44. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVI- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	43. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 44. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVII- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública	45. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 46. Publicação extraordinária da decisão condenatória.

2- Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da PMP que deverá examinar a legalidade da conduta da contratada. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMP, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

3- Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a PMP, poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.

4- As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela PMP ou cobradas diretamente da pessoa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.

5- O licitante/contratado será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

*[Handwritten signature]*





6- Transcorrido o prazo de defesa prévia com ou sem manifestação, o processo será encaminhado para as

As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **DO PREÇO DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

2. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos/serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;

1.1 - A Rescisão de contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93; c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

2- A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

3- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

4- Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

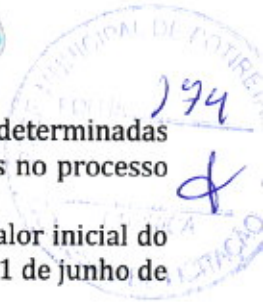
g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;





- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;
- m) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- q) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

#### **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

1- As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
  - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

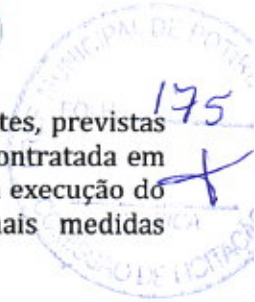
3- Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.





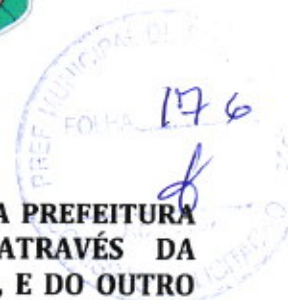


4- A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



  
Sandrileuza Maria Martins Freitas  
Secretária de Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA





## ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a \_\_\_\_\_, POTIRETAMA, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Secretário(a) de \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) CPF nº. \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_, disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global do Lote de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito as incidências tributárias normais (INSERIR PLANILHA).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; elemento de despesa: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMP, consignado no Orçamento Municipal de 20\_\_.

*Handwritten signature and initials*





#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá um prazo de vigência até \_\_\_\_\_, a partir da data da assinatura, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto deste Edital, Termo de Referência e anexos poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8666/93.

6.2- No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.3- A Licitante Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

6.4- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.5 – A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.6 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7 – O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO, DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

7.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

7.2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

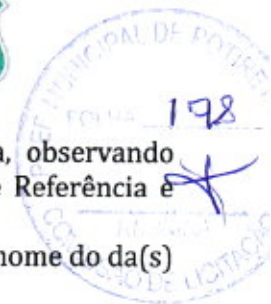
a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;

b) No prazo de no máximo de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) **dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

7.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

*[Handwritten signature]*





7.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

7.2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de POTIRETAMA/CE.

7.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

7.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

7.5.1. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.7.1. Não produziu os resultados acordados;

7.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.8. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.10. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.12 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.





- 7.13 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual. 179
- 7.14- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas. +

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

8.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

8.2. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos/serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:

EVENTOS:	SANÇÕES QUE SERÃO APLICADAS:
I- Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas ou não.	1. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.
II- Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação na sessão pública, gerando tumulto e atrasos no certame.	2. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 4 (quatro) meses.
III- Desistir do lance, sem justificativa, durante a sessão pública ou não mantiver a proposta na fase de aceitação.	3. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
IV- Não apresentar ou deixar de apresentar documentação solicitada no edital na fase de aceitação da proposta, habilitação ou na contratação.	4. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
V- Apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital, ocasionando a frustração do certame em qualquer sentido.	5. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
VI- Apresentar documentação falsa durante a licitação ou contratação.	Impedimento de licitar pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos. Comunicar ao Ministério Público Estadual e ou Federal para apurações de sanções de ordem penal.
VII- Não manter as condições habilitatórias durante a execução do contrato ou da vigência da ata de registro de preços.	8. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
VIII- Não retirar a nota de empenho/não assinatura da Ata.	13. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 14. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do

Handwritten signature and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA  
180  
4

	valor do contrato/nota de empenho.
IX- Entregar o objeto fora do prazo estabelecido no edital e termo de referência.	15. Advertência 16. Multa de, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
X- Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a contratação.	19. Advertência; 20. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 21. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XI- Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	20. Advertência 21. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
XII- Deixar de realizar ou atrasar a instalação ou montagem do (s) equipamento (s) quando previsto no edital e termo de referência.	24. Advertência 25. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses. 26. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento.
XIII- Deixar de entregar documentação original exigida neste Edital <b>(quando da utilização da Modalidade de Pregão Eletrônico)</b> durante a licitação ou contratação.	21. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
XIV- Comportar-se de modo inidôneo na licitação ou contratação, causando prejuízo a Administração ou demonstrando ofensa ao ordenamento jurídico, ao regramento do edital, aos licitantes, à Administração e à sociedade.	26. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos. 27. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XV- Cometer fraude fiscal durante a licitação ou contratação.	30. Impedimento de licitar por 5 (cinco) anos. 31. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 32. Comunicar ao Ministério Público Federal e ou Estadual.
XVI- Não recompor níveis de serviços acordados, quando esgotados os sancionamentos próprios, regulares e inerentes aos monitoramentos técnico-operacional e administrativo do gerenciamento contratual.	27. Impedimento de licitar com a PMP pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
XVII- Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital da presente licitação, em que não se comine outra penalidade.	28. Impedimento de licitar com a PMP por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XVIII- Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	29. Impedimento de Licitar com o município de POTIRETAMA por, no mínimo, 1(um) ano.
XIX- Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	34. Impedimento de licitar com a PMP por, no mínimo, 2 (dois) anos. 35. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou valor da parcela.
XX- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	36. Impedimento de licitar com a PMP por, no mínimo, 1 (um) ano. 37. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
XXI- Denegrir ou caluniar equipes técnica e do	34. Impedimento de licitar com a Administração

180  
4





pregoeiro, bem como pessoas que integram os processos da PMP, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	Pública Federal, Estadual, Municipal, pelo período de 5 (cinco) ano.
XXII- Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	35. Declaração de inidoneidade
XXIII- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	36. Declaração de inidoneidade
XXIV- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.	45. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 46. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXV- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.	47. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 48. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVI- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	45. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 46. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVII- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública	47. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 48. Publicação extraordinária da decisão condenatória.

9.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da PMP que deverá examinar a legalidade da conduta da contratada. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMP, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.3. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a PMP, poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.

9.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela PMP ou cobradas diretamente da pessoa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.

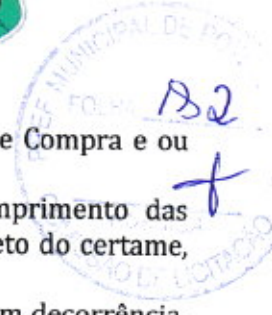
9.5. O licitante/contratado será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

9.5.1. Transcorrido o prazo de defesa prévia com ou sem manifestação, o processo será encaminhado para as análises devidas e para posterior decisão sobre a aplicação da sanção pela autoridade superior.

9.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

9.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

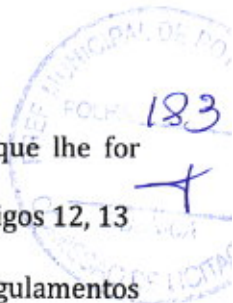
- 10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.
- 10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3. Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 10.6. Determinar o horário da realização da entrega dos produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.
- 10.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 10.8. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.
- 10.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.10. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 10.11. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
- 10.12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1- Entregar os produtos/equipamentos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 11.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 11.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 11.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 11.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 11.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento,







providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.11 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.12 - Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, normas técnicas, as leis e os regulamentos pertinentes.

11.13. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.14. Repor imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, as peças substituídas em decorrência de instalação incorreta, defeito ou persistência do problema objeto da revisão.

11.15. Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e demais relativas à operacionalização dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

12.1- As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

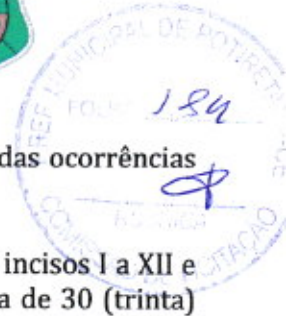
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3- Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4- A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;

13.1.1. A Rescisão de contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

13.2. A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;
- m) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- q) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Potiretama - Ce, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato não passíveis de solução pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justos e acordes, após lido e julgado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas idôneas que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Potiretama - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF N.º \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF N.º \_\_\_\_\_

185  
18/05





**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



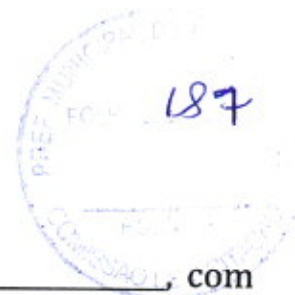
*[Handwritten signature]*





**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_**



A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

*[Handwritten signature]*





**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_ sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de POTIRETAMA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 79, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.





**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

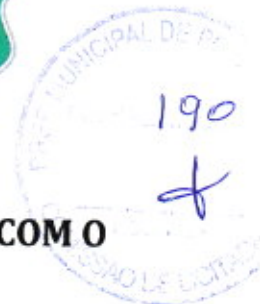
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





ANEXO VII (\*)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O  
MUNICÍPIO DE POTIRETAMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não tenho **nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza**, com a Prefeitura Municipal de Potiretama.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

(\*) A Declaração será para todos os sócios da empresa (SEPARADAMENTE), se for o caso.

*Handwritten signature/initials*





## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_, inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº \_\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico de nº \_\_\_\_\_, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº \_\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº \_\_\_\_\_, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de nº \_\_\_\_\_, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº \_\_\_\_\_, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de nº \_\_\_\_\_, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de \_\_\_\_\_ (Órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e,
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**



A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** para os devidos fins que, iremos disponibilizar na integralidade fornecimentos dos livros constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ para a empresa \_\_\_\_\_, inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_ e sede à \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA